

## ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS FRONTEIRAS: UM DEBATE RECENTE<sup>1</sup>

Gleice Aguilar dos Santos<sup>2</sup>

**RESUMO:** As economias e as mobilidades ilegais materializadas pelo crime organizado (tráfico de drogas, de pessoas, de armas, contrabando, lavagem de dinheiro, etc.), exigiram do Governo Federal, em articulação com os estados e municípios, ações de enfrentamento à criminalidade na região fronteiriça, principalmente nas cidades gêmeas. O presente texto pretende apresentar discussões iniciais sobre o Plano Estratégico de Fronteiras como política pública de segurança no contexto contemporâneo. Interessa-nos, sobretudo, compreender algumas especificidades sobre o papel da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras e a atuação do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIFRON) no âmbito da interação com os países vizinhos. A dinâmica do território demanda ações específicas das políticas públicas que envolvem inter-relações, multiagencialidade e visão solidária de responsabilidades e competência. Os desafios de enfrentamento ao crime são claros, principalmente diante de limitações estruturais e tecnológicas e falta de integração.

**PALAVRAS-CHAVE:** Segurança Pública. ENAFRON. GGIFRON.

### 1 Introdução

O crescente número de crimes produzidos na faixa de fronteira tem sido justificativa para estudos das ciências sociais e humanas na pós-modernidade, ampliando os discursos de fortalecimento estatal na faixa de fronteira e justificando Políticas Públicas do cenário nacional.

A faixa de fronteira é identificada pela Lei nº 6.634, de 1979, como região estratégica ao Estado, com 15.719 km de extensão, abrigando cerca de 10 milhões de habitantes de 11 estados brasileiros, e é limítrofe a 10 países da América do Sul. Segundo o Ministério de Integração Nacional – MIN (2010):

Dada a baixa densidade demográfica, provocada em grande parte pela vocação “atlântica” do país, associada às grandes distâncias e às dificuldades de comunicação com os principais centros decisórios, a faixa de fronteira experimentou um relativo isolamento que a colocou à margem das políticas centrais de desenvolvimento.

Nesse contexto, dada a complexidade das questões que envolvem a soberania, a preocupação com a segurança nacional demandou ações estatais sistemáticas para atender às

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado como proposta de conclusão da Disciplina Estado e Políticas Públicas para obtenção de créditos de mestrado.

<sup>2</sup> Mestranda pela Universidade Federal da Grande Dourados e Policial Militar desde 1998.

especificidades regionais. É nesse território que ocorrem dinâmicas específicas de crimes e vulnerabilidades, pois

Uma análise criteriosa da região de fronteira – que representa 27% do território nacional, onde residem cerca de dez milhões de brasileiros – demonstra que as ameaças ao Estado residem, isto sim, no progressivo esgarçamento do tecido social, na miséria que condena importantes segmentos da população ao não exercício de uma cidadania plena, no desafio cotidiano perpetrado pelo crime organizado e na falta de integração com os países vizinhos. (PRPDF, 2005)<sup>3</sup>

Essas constatações configuraram, no plano político, a implantação de alternativas de controle e de prevenção, estabelecendo como ação governamental a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON).

Este ensaio está organizado em três tópicos, onde o primeiro expõe a contextualização das Políticas Públicas de Segurança no Brasil; o segundo apresenta reflexões sobre a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON); e o terceiro demonstra os desafios atuais do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira no Mato Grosso do Sul.

## **2 Políticas públicas de segurança no Brasil**

O Estado é a instituição soberana, fundamental nas sociedades civilizadas, antigas e modernas. Segundo Bresser-Pereira (2010, p. 118), “O Estado democrático do nosso tempo é governado e transformado pela política”. Na contemporaneidade, as estruturas estatais introduzidas pelo neoliberalismo redefiniram a organização política. As ações e reações das forças sociais provocadas pelo Estado tornaram-se embates de interesses providos em primeira ordem pela regulação do mercado. Bresser-Pereira (2009, p. 96) esclarece que “as contradições inerentes à dinâmica das relações entre governantes e governados constituem o fundamento da construção política”. Essa relação dinâmica entre Estado e a sociedade irá legitimar e nortear as Políticas Públicas.

A (re)organização das atividades e estruturas estatais na América Latina pode ser apresentada segundo a ordem cronológica e o respectivo contexto histórico. Nos anos 1950 e 1960, o crescimento econômico era orientado pelo Estado e foi a época dos grandes sistemas de planejamento governamental. Nos anos 1970, surge, então, a gestão estratégica demandada pelas necessidades imediatas geradas pelo cenário econômico-financeiro. Ao longo dos anos 1980, as circunstâncias funcionais do Estado, na perspectiva de planejamento, introduziram a ideia de política pública.

Saravia conceitua Política Pública como:

---

<sup>3</sup> <http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2005-livro-PDF.pdf>.

[...] um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão (2006, p. 27).

#### Segundo Rua:

Uma Política Pública envolve mais que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas. [...] são decisões e ações revestidas da autoridade soberana do poder público [...] envolve atividade política (1998, p. 231).

Em relação à Segurança Pública, o papel do Estado no controle social e a garantia de cidadania envolvem gestão pública para o enfrentamento da criminalidade e da violência por meio da democratização do aparelho estatal, pois a segurança denota a garantia de direitos e o cumprimento de deveres.

No seio das teias de relações engendradas pelo capitalismo, na operacionalidade estatal jurídica e institucionalmente estabelecida está a segurança pública, considerada “[...] um processo articulado, caracterizando-se pelo envolvimento de interdependência institucional e social [...] uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada” (CARVALHO & SILVA, 2011, p. 60).

Bengochea *et al.* consideram que:

A segurança pública é um processo sistêmico e otimizado que envolve um conjunto de ações públicas e comunitárias, visando assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade e a ampliação da justiça da punição, recuperação e tratamento dos que violam a lei, garantindo direitos de cidadania a todos. Um processo sistêmico porque envolve, num mesmo cenário, um conjunto de conhecimentos e ferramentas de competência dos poderes constituídos e ao alcance da comunidade organizada, interagindo e compartilhando visão, compromissos e objetivos comuns; otimizado porque depende de decisões rápidas e de resultados imediatos (2004, p. 120).

O art. 144 da Constituição Federal, de 1988, estabelece a segurança pública como “[...] dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Temos o conceito (ainda) como condição complexa, pois tanto as estruturas estatais, bem como a sociedade organizada, possuem aspectos específicos (objetivos/subjetivos, materiais/imateriais) que, apresentados à sistemática da interdependência e do processo sistêmico, podem interferir na efetividade dos resultados.

O estado democrático de direito, consagrado pela Carta Magna Cidadã de 1988, marcou as movimentações no campo da segurança pública. Foi o primeiro mandato do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso que trouxe a segurança pública como pauta do primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos que, na sua origem, não alcançou “[...] a concepção sistêmica dos problemas em suas múltiplas dimensões, sociais e institucionais” (SOARES, 2007, p. 84). A preocupação com a violência demonstrada no primeiro plano derivou do Plano de Integração e Acompanhamento de Programas Sociais de Prevenção à Violência (PIAPS) que ambicionava promover a interação local e o fortalecimento dos programas sociais dos governos federal, estadual e municipal. A Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp empreendeu esforços e, no segundo governo de Fernando Henrique, foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP que “[...] ao invés de servir de ferramenta política voltada para indução de reformas estruturais, na prática destinou-se, sobretudo, à compra de armas e viaturas” (SOARES, 2007, p. 85).

Embora assistemático, sem prioridades claras, marcado pela carência de operacionalidade, ausência de resultados,

[...] o plano Nacional de Segurança Pública de 2000 é considerado a primeira política nacional de segurança focada no estímulo à inovação tecnológica; alude ao aperfeiçoamento do sistema de segurança pública através da integração de políticas de segurança, sociais e ações comunitárias, com a qual se pretende a definição de uma nova segurança pública e, sobretudo, uma novidade em democracia (LOPES, 2009, p. 29).

A questão da segurança tomou um rumo racional, democrático e um *status* político superior que inseriu a Segurança Pública como preocupação e tema de compromisso do governo.

No primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva foi apresentado à nação o Plano Nacional de Segurança Pública elaborado no âmbito do Instituto da Cidadania. Suas características eram “[...] propostas articuladas por uma tessitura sistêmica, visando à reforma das polícias, do sistema penitenciário e a implantação integrada de políticas preventivas intersetoriais” (SOARES, 2007, p. 21). Porém, fazê-lo na esfera eleitoral seria assumir riscos políticos perante a opinião pública, e, do ponto de vista utilitário, as Políticas Públicas passam por um ciclo de maturação. Entre as etapas, havia a normatização do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a desconstitucionalização das polícias e a instalação dos Gabinetes de Gestão Integrada.

O novo programa na área de segurança pública foi apresentado no segundo mandato do presidente Lula por meio da Medida Provisória nº 384, no dia 20 de agosto de 2007. Com compromisso de investimento e intervenções integradas, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) “[...] articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública” (BRASIL, 2009)<sup>4</sup>. Dessa forma:

Uma intervenção baseada no conceito de Segurança Cidadã tem necessariamente de envolver as várias instituições públicas e a sociedade civil, na implementação de ações planejadas a partir dos problemas identificados como prioritários para a diminuição dos índices de violência e delinquência em um território, englobando iniciativas em diversas áreas, tais como educação, saúde, lazer, esporte, cultura, cidadania, dentre outras (FREIRE, 2009, p. 52).

Nesse contexto, a política de segurança pública torna-se um eixo estratégico delineado como forma de garantia à segurança individual e coletiva. Segundo Pereira (2009, p. 96), “Trata-se de uma estratégia de ação, pensada, planejada e avaliada, guiada por uma racionalidade coletiva na qual tanto o estado como a sociedade desempenham papéis ativos” (PEREIRA, 2009, p. 96). Embora estabelecida a transição à segurança pública, permanece com o legado obscuro de nossa tradição autoritária em muitos aspectos.

### **3 O programa ENAFRON**

Em decorrência do Planejamento Estratégico, instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 7496, de 8 de junho de 2011, as intervenções de segurança na sociedade passaram a ter objetivos de prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira<sup>5</sup>.

A Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON) surgiu no contexto do Plano Estratégico de Fronteiras<sup>6</sup> e é um programa no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) que concentra iniciativas e projetos para a

---

<sup>4</sup> Site: [portal.mj.gov.br/pronasci](http://portal.mj.gov.br/pronasci).

<sup>5</sup> Por meio da atuação integrada dos órgãos de segurança pública, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Forças Armadas.

<sup>6</sup> O Plano Estratégico de fronteiras, instituído pelo Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011, é coordenado pelos Ministérios da Justiça, da Defesa e da Fazenda, e tem como diretrizes básicas a integração, colaboração, compartilhamento de dados, informações e conhecimentos entre os agentes de segurança pública, fiscalização e defesa, com intuito de prevenir e reprimir de modo efetivo os delitos transfronteiriços e os delitos praticados na faixa de fronteira brasileira. O Plano Estratégico de Fronteiras estabelece em seus eixos o fortalecimento das operações na faixa de fronteira em caráter permanente, com o uso de inteligência, tecnologia avançada e investimento maciço no reaparelhamento das forças de segurança atuantes nas regiões.

consecução do fortalecimento da interlocução entre os órgãos federais, estaduais e municipais relacionados à segurança pública nas fronteiras.

O escopo do programa está lastreado por seis eixos: diagnóstico, acompanhamento e avaliação; integração sistêmica e cooperação; política nacional uniforme; inovações tecnológicas; política de pessoal e inteligência de segurança pública. Todos eles orientam ações para a execução dos objetivos do Programa e o aperfeiçoamento do Sistema de Segurança Pública na faixa de fronteira em estruturas de prevenção e repressão aos ilícitos fronteiriços e os projetos são gerenciados de modo coordenado para obtenção de benefícios e controle (GUIA ENAFRON, v. II, p. 8).

Até 2013, o instrumento contemplava ações a serem financiadas: fortalecimento da inteligência de segurança pública; reaparelhamento de centros e postos integrados de segurança pública e fiscalização, e unidades das polícias estaduais nas fronteiras; estruturação de unidades especializadas de fronteiras; unidades móveis de perícia; estruturação de canis nas fronteiras e inovações tecnológicas de monitoramento e controle fronteiriço.

O Programa reconhece as limitações do fortalecimento do poder estatal nas regiões de fronteira relacionando a deficiência de efetivo frente às grandes extensões geográficas, a falta de qualificação e atuação especializada dos profissionais de segurança pública; falta de meios materiais apropriados para a ação qualificada de policiais militares, civis e profissionais de perícia e a deficiência de atuação integrada e cooperação dos órgãos promotores da segurança pública federais, estaduais e autoridades municipais.

O ENAFRON volta-se ao contexto de interação entre Estados considerando a especificidade territorial. A fronteira torna-se um espaço para a efetivação de uma política pública determinada, havendo uma relação de poder estrategicamente comandada pelos interesses do Estado. Assim, torna-se sensível e analítica, possuindo alguns problemas concretos que devem ser considerados pelas políticas públicas. De acordo com o levantamento do Grupo Retis<sup>7</sup> que realizou, em 2005, o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira:

Conceber políticas públicas dirigidas às fronteiras internacionais é problemático por envolver interesses, elementos espaciais e legislações de países distintos. Uma forma de tratar os fluxos de bens, capitais e pessoas que caracterizaram esses espaços e sua paisagem peculiar é a noção de zona de fronteira. Grosso modo, a zona de fronteira é composta pelas 'faixas' territoriais de cada lado do limite internacional, caracterizadas por interações que, embora internacionais, criam um meio geográfico

---

<sup>7</sup> Fonte: Grupo Retis/UFRJ. Leia mais em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/#ixzz37u2SZCxj>.

próprio de fronteira, só perceptível na escala local/regional das interações transfronteiriças (BRASIL. MIN. p. 152).

Na prática, o resultado do Programa vem sendo divulgado na mídia que ressalta as ações coordenadas entre Ministério da Justiça e Ministério da Defesa ao desencadear grandes operações integradas como a Operação Sentinela, a Ágata e a Radar.

As pretensões do programa são audaciosas e representam a necessidade de pesquisas direcionadas, uma vez que a materialidade da política pública no território ainda não se apresenta de maneira eficiente, eficaz e efetiva. Um olhar objetivo para unidades de polícias estaduais, dispostas na faixa de fronteira (civil/militar), percebe a qualidade incipiente das estruturas materiais e dos objetos técnicos identificados principalmente em equipamentos e viaturas.

O Guia ENAFRON, volume 2, ilustra imagens de instrumentos de menor potencial ofensivo, armas e transportes e apresenta sugestão de soluções tecnológicas veiculares e radares que auxiliem a prevenção e repressão dos crimes na faixa de fronteira, tais como escâneres e monitoramento térmico. Contudo, não há nenhuma base teórica que discorra sobre a funcionalidade dos equipamentos e a real necessidade frente aos variados eventos de enfrentamento ao crime.

Os recursos humanos são insuficientes, além de o treinamento e a capacitação específicos para a demanda regional não contemplarem todos os profissionais em atividade na faixa de fronteira. Em 2013, o Ministério da Justiça promoveu treinamentos através de cursos<sup>8</sup> direcionados contemplando apenas 554 agentes de segurança. Esse grupo seletivo de profissionais recebeu instruções necessárias a todos os envolvidos com a segurança pública da fronteira, tais como: Reconhecimento e Identificação de Drogas; Procedimentos Frente a Ocorrências Fronteiriças; Identificação de Artefatos Explosivos; Busca Veicular; e Táticas para Confrontos Armados.

Além dessas limitações, há a insatisfação dos profissionais de segurança pública no contexto nacional e as dificuldades enfrentadas pelos gabinetes de Gestão Integrada.

#### **4 GGIFRON-MS: esperança e dificuldades**

No Mato Grosso do Sul, a interlocução com o Paraguai e a Bolívia vem sendo desempenhada por intermédio dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira<sup>9</sup> responsável

---

<sup>8</sup> Curso de Unidades Especializadas de Fronteira em níveis de operador e multiplicador.

<sup>9</sup>Atende às exigências do ENAFRON e está instituído pelo Decreto nº 11.805, de 25 de fevereiro de 2005, subordinado à SEJUSP/MS.

pela coordenação das ações conjuntas na região de fronteira de Mato Grosso do Sul por meio de quatro polos instalados estrategicamente nas cidades de Corumbá (Resolução SEJUSP 549, de 29 de abril de 2011); Ponta Porã (Resolução SEJUSP 570, de 30 de agosto de 2011), Naviraí (Resolução SEJUSP 604, de 29 de junho de 2012) e Jardim (Resolução SEJUSP 632, de 14 de novembro de 2012). Atualmente o Secretário Executivo do gabinete é um oficial da Polícia Militar, o Coronel QOPM Mário José Martins Ferreira. Além disso, a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) instituiu o Plano Estadual de Segurança Pública nas Fronteiras por meio do Decreto nº 13.779, de 9 de outubro de 2013, instrumento ainda não regulamentado.

Destacam-se alguns dos auspiciosos desafios no cenário do ENAFRON, que podem ocorrer em fronteiras de outros estados brasileiros conforme a explanação do atual Secretário Executivo do GGIFRON-MS em atenção à elaboração deste ensaio. Para fins didáticos, será exposta integralmente a entrevista<sup>10</sup> obtida por esta pesquisadora por *e-mail*:

***Após a efetivação e implantação dos gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira, no contexto geral, como se apresentou ou se apresenta a interlocução com os países vizinhos (Paraguai e Bolívia) em termos metodológicos? Existe uma metodologia? Como é organizado o contato com o outro país? Quem realiza esta ação?***

*R.: A interlocução com os países vizinhos ainda está em fase/processo de construção. Num primeiro momento, a criação de laços de amizade com as autoridades em toda a área fronteira tem sido o maior desafio (principalmente porque, nos países vizinhos, a rotatividade das autoridades é maior se comparada com a do Brasil), e, num segundo momento, a identificação das autoridades nas quais se poderão confiar e em cujas instituições será garantida o sigilo das nossas ações, não mais no nível de interpessoalidade, mas, sim, de maneira que possa garantir um permanente relacionamento em nível institucional. Ex.: já estamos inserindo, nas nossas reuniões, a premente necessidade de se colocar não mais os e-mails pessoais nas listas de presença, mas, sim, além do telefone pessoal, também o endereço eletrônico institucional de cada uma das agências/instituições da qual o participante representa. A estratégia inicial tem sido buscar a aproximação dessas autoridades, sem levar em conta, ainda, o nível de sigilo que está sendo confiado. A identificação de contatos que servirão de interlocutores, num primeiro momento (seja ele de nacionalidade brasileira ou estrangeira), em cujas características pessoais (de integridade, lisura, honradez, etc.) possam garantir uma boa recomendação de autoridades nos países vizinhos com os quais se busca um diálogo, uma visita, uma participação nas reuniões do GGIFron. O desafio maior que temos enfrentado é a falta de comprometimento demonstrado por alguns dos nossos parceiros (dos países vizinhos), principalmente pelo fato de existir, ainda, conflitos de interesses provocados ou pelas legislações (muitas vezes antagônicas) ou do ponto de vista econômico. Ex.: os crimes de contrabando e descaminho nos países vizinhos ainda não são tão combatidos como o são*

---

<sup>10</sup> FERREIRA. José M. Primeira e Segunda resposta ao questionário [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <fadafree@hotmail.com> em 17 jul. 2014.



*aqui no Brasil (mesmo porque lá existem autoridades governamentais que possuem fábrica desses produtos – como a de cigarros) e isso passa a não ser interessante, assim como a comercialização de drogas, em que autoridades (acontece assim, também, no Brasil) possuem grandes plantações de maconha. Nesse exemplo, se observa o interesse econômico se sobrepondo aos interesses do Estado. Então, além das dificuldades comuns (como a dificuldade de entendimento de comunicação, de doutrina, de legislação), ainda enfrentamos esses fatores, antagônicos, e, como já mencionado, passam a ser um grande desafio ao GGIFron romper com esse ciclo vicioso. Nas ações do GGIFron, temos fomentado a intencionalidade, ou seja, que cada uma das agências participantes informem quais são suas prioridades para que o grupo possa compreender e, no momento da operação, também possam atuar e fazer enfrentamento frente a essas prioridades.*

***O que o GGIFRON pode esclarecer sobre a pactuação com os Estados de Fronteira?***

*R.: (estou entendendo Estado como sinônimo de País). De uma maneira geral, ainda estamos construindo a possibilidade de formalizar Tratados de Cooperação Mútua entre as cidades-gêmeas e, depois, com as demais, mas isso é demasiadamente burocrático e tem que ir até Brasília, etc., etc. O que tem sido feito, na prática, é um atendimento informal fundado, ainda, na amizade existente entre as autoridades locais (ex.: o atendimento que o Corpo de Bombeiros de Mundo Novo faz, inclusive atendendo situações de emergência da população de Salto Del Guairá/PY. Ou o apoio que os voluntários paraguaios dão, em casos de emergência quando têm de socorrer brasileiros moradores de Coronel Sapucaia em trânsito pela cidade de Capitan Bado/PY; ou quando é roubado um veículo em Mundo Novo que, através de contato com as autoridades vizinhas, geralmente esse veículo é devolvido quase que imediatamente, graças à boa relação de amizade que está sendo preservada). Em relação à fronteira com a Bolívia, existe um Tratado, o de Roboré, assinado há mais de 50 anos, cuja necessidade de revisão está sendo pleiteada, principalmente pela população das cidades-gêmeas, de Puerto Suarez/Puerto Quijarro e Corumbá/Ladário. Nesse Tratado, se convencionou acordos de facilitação de trânsito de mercadorias e agronegócios (trânsito de pessoas, de veículos, de veículos de transporte particular, de veículos de transporte público, além de outros) entre os dois países, o que vem ocorrendo principalmente pelo Posto Esdras (Corumbá/Puerto Quijarro). (MARTINS, 2014)*

Esse cenário é fato contraditório e sensível. Nota-se que há esforços desproporcionais e falta de confiança entre as agências no âmbito nacional, a mídia destaca os dados estatísticos positivos e avanços nas conquistas em gestão de recursos e qualidade de segurança.

Em termos teóricos e práticos, a interação transfronteiriça advém de complexidades, fato esse que direciona as políticas públicas de segurança a um árduo desafio.

## **5 Considerações finais**

O olhar para as políticas públicas de segurança é uma via de mão dupla, impactada pelas práticas criminosas. De um lado, o bem-estar social; e, do outro, a perspectiva

institucional. Ambos devem ser preocupações essenciais de avaliação e contínuo aprimoramento e merecem atenção especial da produção qualificada do conhecimento.

Muitos anos após a promulgação da Constituição Cidadã, os profissionais de segurança pública estão distribuídos em um território vulnerável, expostos a riscos desconhecidos e ao tratamento desigual imposto pela organização institucional. Falta inovação tecnológica e sobra insatisfação dos agentes de segurança pública muitas vezes atrelados às diretrizes institucionais herdadas da ditadura.

O cenário é ainda mais complexo quando se trata da fragmentação das instituições, pois devemos considerar que os três Poderes constituídos possuem problemas, limitações e entraves.

O compromisso<sup>11</sup> do Ministério da Justiça com a Política de Pessoal dos Profissionais de Segurança Pública que atuam na faixa de fronteira que trata sobre valorização e melhorias nas condições de trabalho, habitação, saúde e educação de policiais, também deve ser pauta por debates acadêmicos e institucionais.

Os princípios e diretrizes elaborados no Enafon demonstram não apenas expectativas da sociedade, como também dos profissionais e atores envolvidos em todas as forças de segurança atuantes na faixa de fronteira representando novas formas de intervenções estatais e governamental uma vez que os investimentos voltam-se para a operacionalidade técnica e aprimoramento profissional. As especificidades regionais e, principalmente, a valorização do ser humano devem ser analisadas de forma multidisciplinar.

Diante das formas de organização estatal expandida ao território nacional através do Plano Estratégico de Fronteiras é possível reconhecer que as políticas públicas de segurança se apropriam das territorialidades ou são apropriadas trazendo ambiguidades e desafios. Uma vez que os espaços são produzidos por atores e instituições envolvidos em promover, garantir ou usufruir da segurança necessária a garantia de cidadania. A identidade territorial possui assim um caráter operacional, pois é uma força capaz de interferir nos objetos técnicos a serem identificados e produzidos.

Os avanços no conhecimento devem orientar vários aspectos das políticas públicas, principalmente a elaboração dos cadernos doutrinários da Senasp, e financiamentos das ações

---

<sup>11</sup> Portaria n° 136, de 20 de novembro de 2013. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. DOU de 21/11/2013 (n° 226, Seção 1, p. 24).

que envolvem as demandas internas e externas das instituições estaduais (Polícia Militar, a Polícia Militar Ambiental, a Polícia Militar Rodoviária Estadual, o Departamento Operacional de Fronteiras, a Delegacia Especializada de Repreensão aos Crimes de Fronteira e as Unidades de Perícia) que diuturnamente são empenhadas na prevenção e repressão aos crimes transfronteiriços. Todos esses aspectos configuram um ideário recente para a ciência geográfica.

## **6 Referências**

BENGOCHEA, Jorge. L. et. al. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **Revista São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n.1, p. 119-131, 2004.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Programas Regionais. **Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira**. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/>. Acesso em: 20 de jul. 2014.

BRASIL. **Constituição da República do Brasil - 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988

BRASIL. Decreto 7.496, de 8 de junho de 2011. **Institui o Plano Estratégico de Fronteiras**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm). Acesso em: 20 de jul. 2014.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Programas regionais. Programa de desenvolvimento da Faixa de Fronteira. **Proposta de Reestruturação do programa de desenvolvimento da faixa de fronteira/Ministério da Integração Nacional**. Secretaria de programas regionais, programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira – Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/2005-livro-PDFF.pdf>. Acesso em 22 jul. 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)**. Disponível em: <[portal.mj.gov.br/pronasci/](http://portal.mj.gov.br/pronasci/)> Acesso em 22 jul. 2014.

BRESSER-PEREIRA, L. C. A construção política do Estado. **Lua Nova**, São Paulo, vol. 81, pp. 117-146, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 10 jun 2014.

CARVALHO, Vilobaldo; A. SILVA, Maria, R. F. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Katál**. Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011.

FERREIRA. Mário José M. **Primeira e Segunda Resposta ao questionário** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <[fadafree@hotmail.com](mailto:fadafree@hotmail.com)> em 17 jul. 2014.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, **AURORA**. Ano III, n. 5, p. 49-58, dez. 2009.

LOPES, E. **Política e segurança pública: uma vontade de sujeição**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Guia ENAFRON**. Vol II. Disponível em: <http://www.justica.gov.br>. Acesso em: 10 mai. 2014.

PEREIRA, P. A. P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e de direito de cidadania**. In: BOSCHETTI, I. (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2009.

RUA, Maria das Graças. *Análise de políticas públicas: conceitos básicos*. In: [COLOCAR OS AUTORES/ORGS DA OBRA MAIOR]. **O Estudo da política: textos introdutórios**. Brasília: Paralelo 15, 1998.

SARAVIA, E. *Introdução à teoria da política pública*. In: SARAVIA, E; FERRAREZI, E. **Políticas Públicas**. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br>> Acesso em 10 mai. 2014.

SOARES. Luiz, E. *A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas*. **Estudos Avançados**, (61), 2007.